



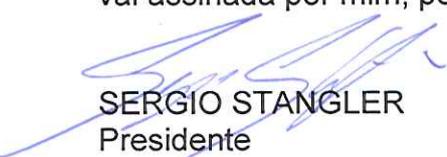
**ATA DA REUNIÃO Nº 41 DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**

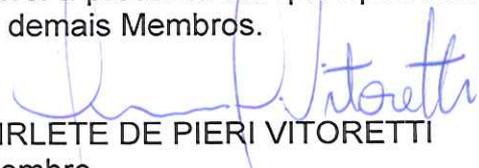
DATA: 10/12/2019 (dez de dezembro de dois mil e dezenove). **INÍCIO:** 9h. **TÉRMINO:** 11h. **LOCAL:** Edifício Sede Social da Matriz – Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis – SC. **PRESENCAS:** Sergio Stangler – Presidente do CAE, Dirlete de Pieri Vitoretti – Membro do CAE, Isabela Oliveira Moritz – Membro do CAE, Eng.º Evandro André Martins – Diretor Administrativo, Eduardo Horn Vianna – Gerente de Licitações (GLI), Tatiana Vettoretti Preve Wan Dall – Chefe da Auditoria Interna e Marina Godoy – Gerente de Controladoria Econômico-Financeira. **PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS:** Sergio Stangler – Presidente do CAE. **SECRETARIA DOS TRABALHOS:** Marina Salvador – Secretária da Presidência. **1. Licitações:** O Diretor Administrativo participou da reunião para explicar como funcionam as licitações na CASAN e destacou que a GLI licita uma grande quantidade de materiais e serviços, chegando quase à marca de quatrocentos processos licitatórios por ano. Ressaltou que os termos de referência e projetos não são elaborados pela Gerência de Licitações e que a documentação técnica é analisada pela área requisitante. O Diretor Administrativo relatou que no processo de licitação de água não houveram problemas no edital em si, mas sim no Termo de Referência. Ressaltou que o contrato para este serviço venceria em 23/03/2019 e a documentação para início deste processo de licitação foi encaminhado pela área requisitante à Gerência de Licitações em 25/02/2019, isto é, 26 dias antes do seu encerramento. Importante lembrar que, por tratar-se de prestação de serviço, o prazo mínimo legal de publicidade é de 15 dias úteis. Dirlete sugeriu que os contratos mais sensíveis, como é o caso do de licitações novas, sejam incluídos no gerenciamento de riscos, para tentar mudar os processos estipulando um prazo mínimo de lançamento de nova licitação antes de vencer o contrato vigente e evitar que a empresa fique descoberta. No que tange ao processo de auditoria externa o Diretor Administrativo informou que o procedimento licitatório correu normalmente. A empresa Audimec Auditores Independentes S/S foi declarada vencedora, sendo que após análise dos atestados apresentados, a área técnica da CASAN a inabilitou por não atender às exigências técnicas do Termo de Referência. O Agente de Licitação convocou o segundo colocado, a empresa Maciel Auditores S/S, em 31/05/2019, e, após análise dos atestados apresentados, a área requisitante habilitou tecnicamente a empresa. Como não houve manifestação de recurso, o objeto foi adjudicado em 06/06/2019. Dirlete afirmou que a partir do momento que a empresa fica descoberta, existe algum problema no processo, não necessariamente na GLI. Eduardo explicou que o processo chegou para licitação muito próximo de vencer o contrato anterior. Sobre o procedimento licitatório de compras de material de laboratório o Diretor Administrativo manifestou que a denúncia recebida pela auditoria se refere a um equipamento que seria fornecido pela empresa vencedora do certame e entregue à CASAN, entretanto, após análise pelo engenheiro responsável, atestou a compatibilidade do produto, indeferindo inclusive o recurso protocolado pela empresa classificada em segundo lugar, nesta situação a Gerência de Licitações apenas deu continuidade no procedimento licitatório confiando na análise técnica.

ATA-CAE-41, de 10/12/2019 – fl. 1-2



Decorrido um lapso temporal, é recebida denúncia pela Ouvidoria da CASAN informando que o equipamento que estava sendo adquirido não atendia às exigências contidas no Termo de Referência. Esta denúncia, então, foi encaminhada à Gerência de Licitações que prontamente procedeu com a suspensão da contratação até o desenrolar do processo de denúncia, que resultou na revogação do edital licitatório. Registra-se que esta denúncia feita ao CAE foi com relação à análise técnica do equipamento, matéria que a Gerência de Licitações e seus agentes não possuem competência técnica para análise. Por fim, o Diretor e o Gerente de Licitações se retiraram da reunião, colocando-se à disposição para demais esclarecimentos. **2. Plano de Auditoria 2020 e Relatório das Atividades da Auditoria:** O CAE convidou a Auditora Tatiana a entrar na reunião e receber um retorno sobre o material encaminhado anteriormente ao Comitê para análise. O Comitê sugeriu que seja indicado um profissional capacitado para analisar as obras de engenharia (item 4.8 do Manual), uma vez que o risco é de grau alto. Em relação ao Relatório, sugeriu que seja incluído o status de andamento dos processos, os apontamentos (em anexo) serão encaminhados à Auditoria posteriormente. Após os apontamentos Tatiana se retirou na sala. **3. Depósitos Judiciais e Parecer das Análises Financeiras:** o CAE convidou Marina Godoy para participar desta parte da reunião, para conversarem sobre a questão dos depósitos judiciais e também mostrou o parecer das análises financeiras elaborado por ele (em anexo) e que será encaminhado posteriormente à Gerência Financeira. Marina se retirou da sala após os apontamentos. **4. Assuntos Gerais:** O Chefe de Gabinete convidou o CAE para participar da reunião do Comitê de Recursos Humanos no dia 13 de dezembro para tratar da auditoria do PDVI e para a reunião do Conselho de Administração do dia 16 de dezembro. O CAE solicitou auxílio do Chefe de Gabinete em relação ao apontamento da auditoria externa que solicitou ao jurídico a posição dos depósitos judiciais com data base de 31/10/2019, a fim de confrontar o controle jurídico com os saldos contábeis. Edwin afirmou que falará com o Procurador Geral e dará um retorno ao Comitê. Nada mais havendo a tratar, Coordenador declarou encerrada a reunião da qual eu, Marina Salvador, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Membros.


SERGIO STANGLER
Presidente


DIRLETE DE PIERI VITORETTI
Membro


ISABELA OLIVEIRA MORITZ
Membro


MARINA SALVADOR
Secretária